

LEI MUNICIPAL Nº 2.153/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento/2014, no valor de R\$ 626.547,00 e dá outras providencias.

MARCELO D'AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2014, instituído pela Lei Municipal nº 2.082/2013, no valor de R\$ 626.547,00 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

02 . GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

2.003 – ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO

3.1.9.0.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civilR\$ 10.000,00

3.1.9.0.13.00.00.00 - obrigações patronais.....R\$ 19.000,00

(recurso 1: livre)

2.064 – ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.9.0.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civilR\$ 3.000,00

(recurso 1: livre)

2.065 – ATIVIDADES DA COORD. DO CONTROLE INTERNO

3.1.9.0.13.00.00.00 - obrigações patronais.....R\$ 2.000,00

(recurso 1: livre)

03 . SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 – ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.9.0.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civilR\$ 5.000,00

(recurso 1: livre)

2.009 – ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS

3.1.9.0.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....R\$ 5.000,00

3.1.9.0.13.00.00.00 – obrigações patronais.....R\$ 3.500,00

(recurso 1: livre)

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 – SECRETARIA DA FAZENDA

2.059 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.9.0.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....R\$ 21.000,00

3.1.9.0.13.00.00.00 - obrigações patronais.....R\$ 13.800,00

3.3.90.46.00.00.00 – auxílio alimentação.....R\$ 1.000,00

(recurso 1: livre)

2.060 – ATIVIDADES DO SETOR DE ARRECADAÇÃO

3.1.9.0.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....R\$ 11.000,00

3.1.9.0.13.00.00.00 - obrigações patronais.....R\$ 5.000,00

(recurso 1: livre)

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

05.01. FUNDEB

2.020. MANUTENÇÃO DO FUNDEB

3.1.9.0.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	R\$ 10.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 - obrigações patronais.....	R\$ 51.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – auxilio alimentação.....	R\$ 17.000,00

(recurso 41: FUNDEB)

05.02. MDE 25%

2.013. ATIVIDADES DA CRECHE TIA BINA

3.1.9.0.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	R\$ 20.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 - obrigações patronais.....	R\$ 10.000,00

(recurso 20: MDE)

2.014. AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. DA CRECHE TIA LUIZA

3.1.9.0.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	R\$ 14.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 - obrigações patronais.....	R\$ 9.000,00

(recurso 20: MDE)

2.022. ATIVIDADES DA SECRETARIA MDE - 25%

3.1.9.0.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	R\$ 69.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 - obrigações patronais.....	R\$ 38.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – auxilio alimentação.....	R\$ 24.000,00

(recurso 20: MDE)

05.03. GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.024 – ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.9.0.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas pessoa civil.....	R\$ 4.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 - obrigações patronais.....	R\$ 3.000,00

(Recurso 1: livre)

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.01. MANUTENÇÃO DAS A.S.P.S

2.037. ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.9.0.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas pessoa civil.....	R\$ 26.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 - obrigações patronais.....	R\$ 51.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – auxilio alimentação.....	R\$ 15.000,00

(Recurso 40: A.S.P.S)

06.02. RECURSOS FEDERAIS

2.036. ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PAB

3.1.9.0.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas pessoa civil.....	R\$ 11.000,00
---	---------------

(Recurso 4540: Saúde Bucal)

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

2.011. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.9.0.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas pessoa civil.....	R\$ 14.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 - obrigações patronais.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – auxilio alimentação.....	R\$ 15.000,00

(Recurso 1: livre)

07.02. SERVIÇOS URBANOS

2.099. MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS

3.1.9.0.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	R\$ 8.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 - obrigações patronais.....	R\$ 10.000,00

(Recurso 1: livre)

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.069. ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.9.0.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civilR\$ 26.000,00

3.1.9.0.13.00.00.00 - obrigações patronais.....R\$ 18.247,00

3.3.90.46.00.00.00 – auxilio alimentação.....R\$ 3.000,00

(Recurso 1: livre)

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.01. SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.015. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.9.0.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civilR\$ 23.000,00

3.1.9.0.13.00.00.00 - obrigações patronais.....R\$ 15.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – auxilio alimentação.....R\$ 5.000,00

(Recurso 1: livre)

11. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

11.01. ENCARGOS GERAIS

2.068. SETOR DE APOSENTADORIAS

3.1.9.0.01.00.00.00 – aposentadorias e reformas.....R\$ 10.000,00

(Recurso 1: livre)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 626.547,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, as seguintes fontes de recursos:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.02. MDE 25%

1.009. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES

4.4.90.51.00.00.00 – obras e instalações.....R\$ 350.000,00

(recurso 20: MDE)

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.02. RECURSOS FEDERAIS

2.036. ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PAB

3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.....R\$ 34.900,00

(Recurso 4540: Saúde Bucal)

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

2.011. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.....R\$ 15.372,00

(Recurso 1: livre)

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.078. PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00.00 – material de distribuição gratuita.....R\$ 22.150,00

(Recurso 1: livre)

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.01. SECRETARIA DE AGRICULTURA

1.032. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO CV. 88022/2013

4.4.90.52.00.00.00 – equipamento e material permanente.....R\$ 124.125,00
(Recurso 1: livre)

11. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

11.01. ENCARGOS GERAIS

1.262 . AUXÍLIO FINANCEIRO MITRA

3.3.50.43.00.00.00 – subvenção social.....R\$ 40.000,00
(Recurso 1: livre)

TOTAL DA REDUÇÃO:.....R\$ 626.547,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 25 de novembro de 2014.

Marcelo D'Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 25.11.2014.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de Administração